

UNIDADE DE EXECUÇÃO

COLINAS DOS CEDROS

[RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA]



DEZEMBRO 2016

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3.	PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	4
4.	CONCLUSÃO	6
	ANEXOS	7

ANEXOS

ANEXO I	AVISO N.º 9854/2016, 9 DE AGOSTO 2016	8
ANEXO II	APONTADOR NA HOMEPAGE & PORTAL EXTERNO	10
ANEXO III	PUBLICITAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS	13
ANEXO IV	FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL <i>ON LINE</i> E IMPRESSO)	15

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução (UE) da Colina dos Cedros.

A delimitação da presente UE decorre da estratégia territorial definida no esquema diretor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 12 – Área Empresarial de Famões e corresponde à Subdivisão 07, localizada em parte da Quinta dos Cedros, adjacente a oeste da rua Antero de Quental, integrando-a na sua totalidade e terminando no início da Avenida das Acácias, a norte (L13) do território de Famões e apresenta uma área aproximada de 54ha.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estudo que enquadra e define a oportunidade de elaboração de uma Unidade de Execução (UE) na zona da antiga Quinta dos Cedros ao longo da Estrada Municipal 576-1, atual rua Antero de Quental,, foi elaborado nos termos do previsto no n.º 2 do artigo n.º 147 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Unidade de Execução proposta integra a área da UOPG-12-Área Empresarial de Famões, do Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado na Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015.

3. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do RJGT, a Câmara Municipal de Odivelas, na 14.^a Reunião Ordinária de 13 de julho de 2016, deliberou por maioria aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da UE Colina dos Cedros.

O período de discussão pública decorreu de 18 de agosto a 14 de setembro 2016.

A discussão pública da presente UE assentou, à semelhança do que sucede na generalidade dos instrumentos de gestão territorial, em quatro momentos fundamentais: abertura e anúncio do período de discussão pública; comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública; participação e esclarecimento dos interessados; sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

ABERTURA E ANÚNCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Após a deliberação da Câmara Municipal, a mesma foi objeto de publicação no Diário da República 2.^a série, n.º 152, de 9 de agosto através do Aviso n.º 9854/2016, de 9 de agosto. Procedeu-se à sua divulgação através da comunicação social (anúncio publicado no jornal Diário de Notícias) e da página Web da Câmara Municipal.

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM CONSULTA PÚBLICA

Estiveram em consulta pública os seguintes documento:

AVISO N.º 9854/2016, DE 9 DE AGOSTO

PEÇAS ESCRITAS

- Termos de referência da Unidade de Execução da Colina dos Cedros

PEÇAS DESENHADAS

- Planta 01 – Planta Cadastro e Usos do solo
- Planta 02 – Planta Síntese

Complementarmente foi, também, disponibilizada o Esquema Diretor: UOPG 12 – Área Empresarial de Famões, que contextualiza este território em matéria de ordenamento e orientações programáticas.

Estes documentos foram impressos para consulta no balcão de atendimento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e disponibilizados em formato digital na página Web do município.

PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Com efeito e nos termos do Aviso n.º 9854/2016, de 9 de Agosto, que publica a deliberação da abertura da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, todos os interessados puderam apresentar os seus contributos por escrito no prazo de 20 dias úteis.

Para o efeito e para além da morada postal, a CMO disponibilizou um formulário de preenchimento *on line*, desenvolvido na plataforma Google Docs. O mesmo formulário em versão impressa foi disponibilizado no serviço de atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

Considerando a importância do esclarecimento de todos os interessados no processo de promoção da participação dos cidadãos em discussões públicas deste tipo de instrumentos, foi determinado que o atendimento para a clarificação de dúvidas relacionadas com a proposta de delimitação desta Unidade de Execução ocorresse no horário de atendimento ao público.

SISTEMATIZAÇÃO, PONDERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A fase de sistematização e ponderação de contributos recolhidos no âmbito de iniciativas de esclarecimento dos cidadãos face a propostas em discussão pública, não teve expressão neste processo, uma vez que não houve lugar a nenhum tipo de contributo.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se que durante o período de discussão pública não foi solicitado nenhum tipo de esclarecimento relativo à proposta de delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, nem apresentado, por nenhuma das vias anteriormente referidas, qualquer tipo de contributo (Sugestão/observação, reclamação, pedido de esclarecimento, outro).

Não obstante e considerando que em sede de discussão pública da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, inserida na mesma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (a UOPG12), foram aplicados os parâmetros máximos, também neste caso foram agora introduzidas idênticas alterações à proposta de delimitação com vista à necessária uniformização.

Com efeito as Unidades de Execução estão previstas no n.º 2 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e configuram instrumentos de execução dos Planos. Não sendo instrumentos de gestão territorial, não podem alterar as disposições dos planos em vigor. O que fazem é concretizar as disposições daquele Plano, num desenho urbano, dentro dos limites dos condicionamentos fixados no PDM, através da densificação das regras estabelecidas e explicitando-as através da produção de peças desenhadas e de documentação escrita que fundamenta a proposta.

Neste sentido, considera-se que se mantêm os pressupostos que integram a proposta apresentada à Câmara Municipal na 14.ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2016, convertendo-se a proposta em discussão pública em Proposta Final, a submeter à aprovação do Executivo Municipal.

Submete-se à aprovação do Executivo Municipal os seguintes elementos:

PEÇAS ESCRITAS

- Termos de referência da Unidade de Execução da Colina dos Cedros

PEÇAS DESENHADAS

- Planta 01 | Planta de Usos e Unidades de Intervenção
- Planta 02 | Planta de Cadastro e Planta de Síntese

ANEXOS

ANEXO I AVISO N.º 9854/2016, 9 DE AGOSTO 2016

Proc.º N.º 115/10/DPRE/SPDM
Folha N.º 58

Diário da República, 2.ª série — N.º 152 — 9 de agosto de 2016

24909

delimitação da operação de reabilitação urbana para a área de reabilitação urbana do centro da cidade: Rua D. João I à Zona de Couros.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo supra referido submete-se esta operação de reabilitação urbanística a discussão pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 22 dias, podendo o processo ser consultado no Departamento de Urbanismo e de Promoção do Desenvolvimento e as sugestões ser apresentadas junto do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, sito no edifício da câmara municipal, no Largo Cônego José Maria Gomes, em Guimarães ou através do endereço eletrónico geral@cm-guimaraes.pt.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

28 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Bragança*.

209772524

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 9853/2016

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86

Nuno Ribeiro Canta, presidente do Município de Montijo:
Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/5015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/S/86, registado em nome de Maria Teresa de Pinho (Processo I-10/16), que tem como objeto o prédio sito na Rua Fernando Pessoa, n.º 220 freguesia de Sarilhos Grandes e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 209/19880322 e inserido na matriz predial urbana sob o artigo 2194-P.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área coberta (5,21m²), concentrada na edificação do anexo, que passou do quantitativo de 15,55m² de área de implantação para 20,76 m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de junho de 2016. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

209773204

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 9854/2016

Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 14.ª Reunião Pública, de 13 de julho de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, localizada na Rua Antero de Quental, Odivelas, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Colina dos Cedros, respetivos Termos de Referência

e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209771552

Aviso n.º 9855/2016

Delimitação da unidade de execução do Polo Empresarial Poente

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 14.ª Reunião Pública, de 13 de julho de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, localizada na Rua Marechal Gomes da Costa, Famões, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

26 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209771503

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9856/2016

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Serviço Social.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 519/2016, do dia 29 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

ANEXO II APONTADOR NA HOMEPAGE & PORTAL EXTERNO



Internet Explorer browser window showing the website: <http://www.cm-odivelas.pt/index.php/pdm#documentos-em-consulta-3>. The page title is "Plano Diretor Municipal de ...".

Navigation menu: Ficheiro, Editar, Ver, Favoritos, Ferramentas, Ajuda. Quick links: edoc - Por tratar, Login, Sites_CMO, DGT.

Logo: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Menu items: Entrada, Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Serviços e Equipamentos Municipais, Concelho, Freguesias, Contactos Úteis.

Search bar: Pesquisar... Subscriver Newsletter Subscriver Alertas por SMS Siga-nos em: Facebook, Twitter, YouTube.

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

- Agenda Municipal
- Notícias
- Comunicações
- Imprensa
- Revista Municipal
- Outras Publicações

CONSULTE TAMBÉM...

- Biblioteca Municipal D. Dinis
- Centro Cultural Malaposta
- Gabinete Veterinário Municipal
- Mapas Interativos
- Marmelada Branca de Odivelas
- Orçamento Participativo

Plano Diretor Municipal de Odivelas

Fruto da sua autonomização a 19 de novembro de 1998, o município de Odivelas tomou a iniciativa de elaborar o seu próprio Plano Diretor Municipal (PDM), capaz de expressar uma nova realidade territorial assim como uma orientação estratégica mais conducente com o atual paradigma de desenvolvimento.

Com os trabalhos iniciados em 2003, a proposta de Plano esteve em discussão pública entre 31 de Dezembro de 2014 e 11 de Fevereiro de 2015, período durante o qual os municípios de Odivelas tiveram mais uma oportunidade de intervir na construção da proposta de ordenamento do território para o Município.

Aprovado, por fim, na 10.ª Sessão Extraordinária de 2015 da Assembleia Municipal de Odivelas, o novo PDM de Odivelas foi objeto de publicação no Diário da República n.º 171/2015, Série II de 2015-09-02, através do **Aviso n.º 10014/2015 o PDM de Odivelas**.

Plano Diretor Municipal

Outros Instrumentos de Gestão Territorial Em Vigor

Instrumentos de Gestão Territorial Em Elaboração

Unidades de Execução

Unidades de Execução em Aprovação

Unidades de Execução Execução em Discussão Pública

Unidade de Execução do Polo Empresarial Poente

Unidade de Execução da Colina dos Cedros

A Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2016, deliberou por maioria aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução Colina dos Cedros, os Termos de Referência, o respetivo Programa Desenhado e abertura do período de discussão pública.

Nos termos do n.º 4 do artigo n.º 148 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o período de discussão pública irá decorrer de **18 de agosto a 14 de setembro 2016**.

Todos os interessados poderão enviar os seus contributos e/ou pedidos de esclarecimento através do formulário online.

Este formulário também poderá ser disponibilizado no atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e enviado para: Av.ª Amália Rodrigues, n.º 20, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

Qualquer esclarecimento poderá, ainda, ser solicitado através do e-mail: pdm@cm-odivelas.pt.

Aviso

Documentos em consulta

A documentação em consulta pública também pode ser consultada no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico - Atendimento ao Público, de 2.ª a 6.ª feira das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00.

- Termos de referência
- Planta 01 | Planta de Cadastro e Usos do Solo
- Planta 02 | Plantas Síntese

Documentos complementares

Formulário de participação

Unidade de Execução do Núcleo Antigo de Caneças

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Ação Social
- Ambiente
- Apoio ao Consumidor
- Apoio ao Cidadão
- Atividades Económicas
- Cultura
- Desporto
- Educação
- Fiscalização Municipal
- Habitação
- Igualdade e Cidadania
- Juventude
- Projetos Participativos
- Proteção Civil
- Recursos Humanos
- Saúde
- Turismo
- Urbanismo

ESTÁ EM... ENTRADA PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODIVELAS TOP

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Windows taskbar: 11:13 07-11-2016

ANEXO III PUBLICITAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS

emprego

PERFIL:

- ✓ Formação acadêmica;
- ✓ Idade entre os 22 e os 30 anos;
- ✓ Pessoa dinâmica e responsável com sentido de iniciativa;
- ✓ Proativo, social e comunicativo;
- ✓ Com ou sem experiência;
- ✓ Disponibilidade imediata;
- ✓ Carta de condução.

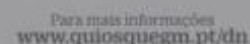
Informar que as inscrições abertas e procedimentos cadastrais
podem ser a) presencialmente de 7 (sete) pontos da tabela em
anexo de contrato de trabalho em funções públicas a
termo resolutivo para a tempo parcial, com duração de 2
horas, para a categoria de assistência operacional e com
termos no dia 23 de maio de 2017.

Este concurso é aberto para qualquer pessoa que não
seja servidor e não ocupe cargo público.

O formulário de candidatura encontra-se disponível em
www.fazenda.sp.gov.br e nos Serviços Administrativos de Agri-
cultura e deve ser enviado para servicosadministrativos@fazenda.sp.gov.br ou entregue pessoalmente.

Vila Nova do Santo Antônio, 16 de agosto de 2016

A Diretora
Mário Mariana de Castro Teixeira



ANEXO IV FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL *ON LINE* E IMPRESSO)



FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Publicado o Plano Diretor Municipal de Odivelas e de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vem a Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de execução coordenada e programada do planeamento territorial, colocar à discussão pública a proposta de delimitação da unidade de execução da Colina dos Cedros. Os documentos em discussão pública podem ser consultados em www.cm-odivelas.pt ou nas instalações do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, Odivelas. Envie a sua participação através do preenchimento deste formulário até ao dia 14 de Setembro de 2016.

I - IDENTIFICAÇÃO DO EXPONENTE

NOTA: É fundamental que indique pelo menos um meio de contacto, de forma a possibilitar o esclarecimento de alguma dúvida na apreciação do assunto.

NOME*: _____

NIF*: _____

MORADA: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUM PROCESSO URBANÍSTICO A DECORRER NESTA CÂMARA MUNICIPAL?*

☐ SIM

☐ NÃO

IDENTIFIQUE AQUI O SEU PROCESSO

II - TIPO DE PARTICIPAÇÃO

DAS SEGUINTE OPÇÕES ESCOLHA O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.*

☐ Sugestão/Observação ☐ Reclamação ☐ Pedido de esclarecimento ☐ Outro

CASO TENHA ESCOLHIDO A OPÇÃO "OUTRO", ESPECIFIQUE O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.

III – EXPOSIÇÃO DO ASSUNTO

De forma clara e resumida exponha aqui o assunto da sua participação. No caso de se pronunciar relativamente aos documentos em apreciação, por favor, indique qual os documentos a que se refere. .

(*) Resposta obrigatória